

**DECRETO Nº. 046/2019**

**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2019, e dá outras Providências".**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0470/2019 de 06 de junho de 2019.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.003</b>		<b>Divisão de Educação Infantil</b>		
<b>06.003.12.365.0010.2028</b>		<b>Manut. da Divisão de Educação Infantil</b>		
4490.52.00.00.00	332	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$ 22.000,00
4490.52.00.00.00	332	Equipamentos e Material Permanente	105	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>04</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>04.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.843.0004.0001</b>		<b>Amortização das Dívidas Municipais</b>		
3290.21.00.00.00	176	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 22.000,00
<b>06</b>		<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
<b>06.005</b>		<b>Divisão de Transporte Escolar</b>		
<b>06.005.12.361.0010.2033</b>		<b>Manut. da Div. de Transp. Escolar - Fund.</b>		
4490.52.00.00.00	362	Equipamento e Material Permanente	105	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0430/2018, de 13 de junho de 2018 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**